

## **ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

abrdn Brasil Investimentos Ltda.

CNPJ: 11.074.363/0001-98

Informações numéricas prestadas com base nas posições de 31/12/2024.

### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

Eduardo de Souza Ramos Figueiredo, Diretor de Investimentos e Thatiana Di Sevo de Oliveira, Diretora de Gestão de Risco e Compliance.

#### **1.1. Eduardo de Souza Ramos Figueiredo, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e Thatiana Di Sevo de Oliveira, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução atestam que:**

- a) Reviram o formulário de referência
- b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

---

**Eduardo de Souza Ramos Figueiredo**

---

**Thatiana Di Sevo de Oliveira**

**2. Histórico da empresa (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.)**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Standard Life Aberdeen plc foi criada em 2017 a partir da fusão da Standard Life (fundada em 1825) e da Aberdeen Asset Management (uma empresa de 1983). Após a fusão, a marca Aberdeen Standard Investments passou a representar o negócio de gestão de ativos. Em 2021, houve uma mudança de marca de Standard Life Aberdeen para abrdrn. E em 2025, o nome mudou para Aberdeen Group plc.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Não houve mudanças.

**b) Escopo das atividades**

Não houve mudanças.

**c) Recursos humanos e computacionais**

Em julho de 2020, o Sr. Peter Francis Taylor foi substituído pelo Sr. Eduardo de Souza Ramos Figueiredo, que assumiu o cargo de Diretor de Investimentos da abrdrn Brasil.

Em outubro de 2022 a Sra. Thatiana Di Sevo de Oliveira assumiu o cargo de Head of Operations (no que diz respeito ao operacional do escritório e dos fundos de investimento) além das funções que já estavam sob sua responsabilidade (Risco e Compliance).

**d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Não houve mudanças.

**3. Recursos humanos (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.)**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) Número de sócios:** 2 (abrdrn holdings Limited com 99,82% e Tenon Nominees Limited com 0,18%)

**b) Número de empregados:** 10

**c) Número de terceirizados:** 0

**d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**  
Brunella Rizzi Ispert e Eduardo de Souza Ramos Figueiredo.

**4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a) Nome empresarial:** Não aplicável.

**b) Data de contratação dos serviços:** Não aplicável.

**c) Descrição dos serviços contratados:** Não aplicável.

**5. Resiliência financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, Eduardo de Souza Ramos Figueiredo, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e Thatiana Di Sevo de Oliveira, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução atestam que:**

Em 31 de dezembro de 2024, data-base deste formulário, a principal forma de remuneração da abrdrn Brasil era proveniente da prestação de serviços de *research* para outras empresas do Grupo. Adicionalmente, a abrdrn Brasil possui dois fundos sob gestão e a receita proveniente de taxas de gestão e/ou performance é suficiente

para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Em 31 de dezembro de 2024, data-base deste formulário, o patrimônio líquido da empresa representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

## **6. Escopo das atividades**

### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A abrDN Brasil atua exclusivamente na gestão de recursos de terceiros via fundos de investimento, bem como realiza consultoria econômica para empresas do Grupo abrDN.

**b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):**

A abrDN Brasil atua na gestão de fundos de investimento sujeitos às exigências da Resolução CVM 175/2022.

**c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:**

A abrDN Brasil atua na gestão de fundos de investimento sujeitos às exigências da Resolução CVM 175/2022.

**d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

A abrDN Brasil não atua como distribuidora das cotas de seus fundos geridos.

### **6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A abrDN Brasil não exerce outras atividades além da gestão de recursos de terceiros e consultoria econômica apenas para empresas de seu grupo econômico, de forma que não há conflitos de interesses.

**b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A controladora não exerce outras atividades. As empresas integrantes do Grupo no exterior têm como foco principal a realização de atividades de gestão de recursos de terceiros.

### **6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos (Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos *feeders*, e não do fundo master) e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): 2**

**b) Número de investidores, dividido por:**

**i. Pessoas naturais:**

**ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):**

**iii. Instituições financeiras:**

**iv. Entidades abertas de previdência complementar:**

**v. Entidades fechadas de previdência complementar: 2**

**vi. Regimes próprios de previdência social:**

**vii. Seguradoras:**

**viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:**

**ix. Clubes de investimento:**

**x. Fundos de investimento:**

xi. Investidores não residentes: 0

xii. Outros (especificar):

c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 755.135.217,95

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 751.339.104,38

e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Em 31 de dezembro de 2024, data-base deste formulário, a abrdn Brasil possuía: cliente 1: 272.626.373,71; cliente 2: R\$ 482.508.844,24 recursos sob gestão.

f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais:

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

iii. Instituições financeiras:

iv. Entidades abertas de previdência complementar:

v. Entidades fechadas de previdência complementar: 755.135.217,95

vi. Regimes próprios de previdência social:

vii. Seguradoras:

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:

ix. Clubes de investimento:

x. Fundos de investimento:

xi. Investidores não residentes: 0

xii. Outros (especificar):

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a) Ações:

b) Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:

c) Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 3.754.332,82

d) Cotas de fundos de investimento em ações:

e) Cotas de fundos de investimento em participações:

f) Cotas de fundos de investimento imobiliário:

g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:

h) Cotas de fundos de investimento em renda fixa:

i) Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 751.339.104,38

j) Derivativos (valor de mercado):

k) Outros valores mobiliários:

l) Títulos públicos:

m) Outros ativos:

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Na data de elaboração deste formulário a abrdn Brasil possui 2 (um) fundos de investimento sob sua gestão.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) Controladores diretos e indiretos

A abrdn Brasil é controlada diretamente pela abrdn holdings Limited e, indiretamente, pela abrdn PLC.

**b) Controladas e coligadas**

Não há.

**c) Participações da empresa em sociedades do grupo**

Não aplicável

**d) Participações de sociedades do grupo na empresa**

Abrdn holdings Limited e Tenon Nominees Limited.

**e) Sociedades sob controle comum**

Não há empresas domiciliadas no Brasil sob controle comum. As empresas integrantes do Grupo Aberdeen no exterior têm como foco principal a realização de atividades de gestão de recursos de terceiros.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Item facultativo.**

**8. Estrutura operacional e administrativa (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades)**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Em virtude do seu porte, no Brasil, a Gestora possui uma reunião mensal, conforme descrito no item (b) abaixo, chamada Brazil Monthly Fórum na qual os assuntos discutidos são documentados em ata simples, circulada via *e-mail* entre os membros da reunião.

**b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.**

Os funcionários da abrdn Brasil participam, periodicamente, das seguintes reuniões e comitês:

- **Comitê de Investimentos Semanal:** O time de Renda Variável no Brasil integra o time de Renda Variável de Mercados Emergentes da abrdn. Deste modo, semanalmente os times de Renda Variável de Mercados Emergentes se reúnem, via *vídeo conferência*, para discussões formais sobre possíveis adições bem como mudanças na alocação de ativos financeiros já existentes no portfólio. Deste modo, esta reunião é o fórum em que são alinhadas as decisões de estratégia, discute-se sobre transações passadas, níveis de caixa.
- **Reunião de Investimentos trimestral:** Reunião entre os gestores de Renda Variável da Aberdeen Brasil e os gestores da Aberdeen de Bespoke Client Solutions baseada na Europa. Neste fórum os gestores realizam uma revisão dos portfólios e suas alocações de investimentos.
- **Reunião de exposição a riscos:** O objetivo desta reunião é discutir sobre as métricas de risco e exposição a riscos relacionados aos fundos domiciliados no Brasil. Quando necessário, os membros podem convocar uma reunião extraordinária para discutir situações atípicas.

Essa reunião é realizada trimestralmente, entre a área de o Diretor de Risco e Compliance da abrdn Brasil e o representante da área de Investment Risk no Reino Unido responsável pelo dia a dia dos controles e gestão de risco dos fundos geridos pela gestora. A formalização dessa reunião são os e-mails enviados pela área de Investment Risk com os relatórios de risco do fundo que são discutidos durante essa conversa.

- **Brazil Monthly Fórum:** Os diretores da abrdn Brasil e a Office Manager do escritório se reúnem mensalmente para discutir assuntos relacionados ao *business* e assuntos administrativos bem como

para revisar e aprimorar processos e rotinas internas. Os assuntos discutidos são registrados por e-mail em ata simples.

- **Brazil Governance Fórum** – Este Fórum ocorre 2 vezes por ano e é composto pelos Diretores da abrDN Brasil, a Office Manager do escritório, o Responsável pelas Américas, e os responsáveis pelas áreas que prestam suporte ao escritório do Brasil, tais como Recursos Humanos, Jurídico, Financeiro e Operações. O objetivo deste fórum é ter uma governança estruturada e organizada, trazendo visibilidade ao escritório do Brasil e seus assuntos relevantes originados das relações com essas áreas que prestam suporte ao escritório, os assuntos discutidos na reunião são formalizados em ata simples.

**c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.**

Eduardo de Souza Ramos Figueiredo é o Diretor de Investimentos responsável pela gestão dos fundos de investimentos da abrDN Brasil, sendo o responsável pela representação da abrDN Brasil perante a CVM.

Thatiana Di Sevo de Oliveira, na qualidade de Head of Operations, Risk & Compliance, é responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da abrDN Brasil.

Cabe aos Diretores, agindo em conjunto ou isoladamente, a representação ativa e passiva da abrDN Brasil, em juízo ou fora dele, bem como exercer os poderes normais de administração, de forma a assegurar a marcha normal dos negócios da abrDN Brasil.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. Item facultativo.**

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	
<b>Nome:</b>	Eduardo de Souza Ramos Figueiredo
<b>Idade:</b>	38 anos
<b>Profissão:</b>	Graduado em Administração de Empresas
<b>CPF:</b>	337.082.678-00
<b>Cargo ocupado:</b>	Diretor de Investimentos
<b>Data da posse:</b>	14/07/2020
<b>Prazo do mandato:</b>	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b>	O referido diretor não exerce outras funções na empresa além daquelas já mencionadas.

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução	
<b>Nome:</b>	Thatiana Di Sevo de Oliveira
<b>Idade:</b>	40 anos
<b>Profissão:</b>	Graduada em Contabilidade
<b>CPF:</b>	325.205.158-30
<b>Cargo ocupado:</b>	Diretora de Risco e Compliance
<b>Data da posse:</b>	15/06/2016
<b>Prazo do mandato:</b>	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b>	A referida diretora não exerce outras funções na empresa além daquelas já mencionadas.

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (conclusão em junho de 2009).

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional**

CFA (Chartered Financial Analyst) – CFA Institute

CGA (Certificação de Gestores ANBIMA)

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **Nome da empresa:** abrdn Brasil Investimentos Ltda. e Aberdeen Asset Management PLC.

- **Cargo e funções inerentes ao cargo**

- Investment Manager, Global Emerging Markets Equities Team
- Director – Head of Brazilian Equities – Julho, 2020 – atual

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

A abrdn Brasil atua como gestora de recursos de terceiros. A empresa é caracterizada predominantemente pela gestão ativa de investimentos, utilizando análise proprietária para embasar decisões de investimento.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Veja item “Cargo e funções inerentes ao cargo”

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

**a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos;**

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (conclusão em dezembro de 2006);

Pós-graduação em Finanças Corporativas e Investment Banking pelo Instituto de Administração – FIA (conclusão em outubro de 2009)

**ii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **Nome da empresa:** abrdn Brasil Investimentos Ltda.

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretora de Risco e Compliance –
- Head of Compliance and Client Operations - Latam
- Head of Operations and Risk & Compliance - Brazil

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** A abrdn Brasil atua como gestora de recursos de terceiros. A empresa é caracterizada predominantemente pela gestão ativa de investimentos, utilizando análise proprietária para embasar decisões de investimento.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Veja item “Cargo e funções inerentes ao cargo”

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos:** Veja resposta 8.5

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional:** Veja resposta 8.5

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **Nome da empresa:** Veja resposta 8.5
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Veja resposta 8.5
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Veja resposta 8.5
- **Datas de entrada e saída do cargo:** Veja resposta 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos: Não aplicável

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Não aplicável

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa: Não aplicável
- Cargo e funções inerentes ao cargo: Não aplicável
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Não aplicável
- Datas de entrada e saída do cargo: Não aplicável

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) Quantidade de profissionais:

O time conta com aproximadamente 17 profissionais sendo que 6 estão baseados em São Paulo e o restante em Londres. O time de renda variável da abrdn Brasil integra o time de Renda Variável de Mercados Emergentes da Aberdeen. Adicionalmente, o referido time possui interação com os gestores do time de Bespoke Client Solutions, baseado no Europa. Este time do auxilia o time local de Renda Variável de Mercados Emergentes na revisão do portfólio do fundo de pensão gerido pela Gestora e de suas alocações de investimentos.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Processo de análise ampla e completa, baseada em uma avaliação disciplinada das empresas através de reuniões. Dada a abordagem de gestão baseada em equipe, todas as decisões de gestão de investimentos para as estratégias de investimentos em ações são tomadas por consenso.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Utilizamos sistemas de informática sofisticados para a análise de investimentos, monitoramento de carteiras, bem como para revisá-las regularmente:

- **Bloomberg:** Banco de dados que armazena todos os relatórios de pesquisa proprietária produzidos. As informações armazenadas incluem relatórios diversos, anotações de reuniões com empresas investidas e potenciais investimentos, dados econômico-financeiros das empresas analisadas, entre outros.
- **Portfolio Management and Trading System (CRIMS):** CRIMS fornece a captura automática das ordens do Gestor de Investimentos para transmissão aos responsáveis pelas negociações, facilitando a gestão do processo de negociação que, uma vez executada, é encaminhada ao *back office*, para processamento da negociação. O sistema fornece registros eletrônicos que servem como evidência em auditorias, protegida por controle de acesso lógico, referente ao processamento da negociação, desde o início até a execução.
- **Charles River Compliance System:** Além das capacidades de Gestão de Negociações, CRIMS armazena detalhes da carteira e eletronicamente verifica e monitora a conformidade com as diretrizes de investimento. Charles River possibilita checagem prévia à negociação e pós-negociação. A checagem pós-negociação consiste na emissão de relatório de exceção à área de Compliance, apontando potenciais violações de diretrizes para todas as transações.
- **Charles River Manager Workbench:** O sistema Charles River Manager Workbench nos permite monitorar cada carteira contra seu índice de referência. Nós temos acesso a um grande volume de dados relativos a carteiras.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

a) **Quantidade de profissionais:** O departamento de Risco e Compliance no Brasil é integrado ao Departamento de Risco e Compliance, baseado na Filadélfia, Estados Unidos. Atualmente contamos com 1 profissional no Brasil e aproximadamente 16 profissionais baseados nos Estados Unidos.

b) **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

- Garante que as atividades da Aberdeen estejam em conformidade com as exigências regulatórias e os mandatos de clientes;
- Monitora as publicações de novas regulações e/ou a atualização de regulações já existentes;
- Acompanha e avalia o impacto de novas regulamentações, assim como das mudanças em regras já existentes;
- Mantém procedimentos e a supervisão dos materiais de marketing e processos de comunicação da Aberdeen;
- Presta suporte e acompanhamento no processo de auditorias internas, externas e inspeções de órgãos reguladores;
- Acompanhamento e suporte na realização de testes periódicos de Compliance;
- Verifica a aderência à Política de Investimentos Pessoais;
- Elabora e mantém políticas e procedimentos;
- Prepara os reportes regulatórios e os submete ao regulador;
- Responsável pelos assuntos relacionados a PLDFTP bem como os processos de KYC;
- Acompanha os casos de erros operacionais, suas resoluções e registro no sistema;
- Treinamento aos funcionários.

c) **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

O departamento de Risco e Compliance utiliza o sistema *My Compliance Office* para gerenciamento, monitoramento e registro de conflitos de interesse, bem como os potenciais, reportados pelos funcionários (exemplos: presentes e entretenimento, investimentos pessoais, outras atividades exercidas fora da empresa, etc.). Além disso, o time de Controle de Investimentos utiliza o sistema Charles River para monitorar e controlar as diretrizes de investimentos dos fundos, por meio de regras codificadas neste sistema, verificando a conformidade com a política de investimento dos fundos e a legislação aplicável. Na hipótese de ocorrerem desconformidades, os procedimentos mencionados serão majorados e harmonizados com os procedimentos de revisão e correção do Compliance. Adicionalmente, a Aberdeen utiliza o sistema Corlytics para acompanhamento e monitoramento de regulações e o sistema Aprimo para gestão e guarda dos materiais de marketing.

d) **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O Departamento de Risco e Compliance possui independência em relação a área de gestão de investimentos da Aberdeen, com reporte ao Chief Risk Officer das Américas (Brasil, Canadá e Estados Unidos). A área de Risco e Compliance no Brasil não possui linhas de reporte locais.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

a) **Quantidade de profissionais:**

O modelo organizacional de gestão de riscos implementado pelo Grupo inclui equipes de especialistas em riscos com bons recursos, sediados na Europa, que executam as atividades diárias de risco. Isso inclui a equipe de Investment Risk & Process (aproximadamente 15 pessoas), situada na primeira linha de defesa (reportando-se ao Diretor de Investimentos do Grupo), que auxilia os gestores de fundos diretamente com análises de risco informativas destinadas a apoiar o processo de investimento e a construção de portfólio. Dentro da segunda linha de defesa (reporte ao Diretor de Riscos do Grupo), a equipe de Investment Risk Governance (aproximadamente 19 pessoas) fornece supervisão robusta e independente das carteiras para verificar se elas estão operando dentro de suas restrições obrigatórias. No Brasil, tais atividades são supervisionadas pelo Diretor de Risco e Compliance, com o apoio dos profissionais sediados na Europa.

**b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A equipe de *Investment Risk Governance* de segunda linha supervisiona a implementação da política de gestão de riscos e de qualquer medida corretiva em caso de deficiências reais ou previstas. Essa equipe é responsável por assessorar os Diretores e Gestores da abrDN Brasil em relação aos limites de risco para os portfólios geridos pela abrDN Brasil e notificá-los quando considerar que o nível de risco assumido não está alinhado ao perfil de risco do mandato e/ou com as políticas e exigências internas da Empresa. Além disso, a equipe de primeira linha de defesa, *Investment Risk & Process*, trabalha com gestores de fundos para realizar análises de risco adicionais com o objetivo de apoiar o processo de investimento e construção de portfólio.

**c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Aberdeen emprega modelos e sistemas de risco padrão terceirizados (inclusive *Risk Metrics* e *Risk Manager*) para analisar portfólios e calcular uma ampla variedade de medidas de risco, incluindo *Value-at-risk*, volatilidade e *tracking error*. A Aberdeen busca usar o modelo/sistema de risco mais apropriado à estratégia de investimento do portfólio para garantir uma avaliação precisa e intuitiva e a decomposição do risco.

**d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O time de *Investment Risk Governance* é funcionalmente e hierarquicamente independente do departamento de gestão de investimentos. Os modelos de risco e dados do mercado usados pelo time de Risco são mantidos independente dos modelos do Front Office e fontes de dados.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

- a) **Quantidade de profissionais:** Não aplicável
- b) **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:** Não aplicável
- c) **A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:** Não aplicável

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

- a) **Quantidade de profissionais:** Não aplicável
- b) **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:** Não aplicável
- c) **Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:** Não aplicável
- d) **Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:** Não aplicável
- e) **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:** Não aplicável

**Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A remuneração da abrDN Brasil é proveniente de receitas de consultoria econômica prestada exclusivamente a empresas do Grupo. Na data de elaboração deste formulário a abrDN Brasil possui 2 fundos sob gestão e recebe da taxa de gestão cobrada em função do patrimônio líquido do fundo gerido.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

- a) **Taxas com bases fixas**
- b) **Taxas de performance FA**
- c) **Taxas de ingresso FA**
- d) **Taxas de saída FA**

- e) **Outras taxas:** 100% (prestação de serviços de consultoria econômica/*research* para outras empresas do Grupo)

### 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Na data de elaboração deste formulário a abrdn Brasil possui 2 fundos sob gestão e recebe taxa de gestão cobrada em função do patrimônio líquido do fundo.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

### 10.1. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Gestores de recursos de terceiros devem agir de acordo com os melhores interesses dos clientes, em cumprimento ao seu dever fiduciário de colocar os interesses dos clientes acima dos seus próprios interesses. Neste sentido, a Aberdeen busca proporcionar os melhores resultados nas negociações realizadas em nome de seus clientes de forma que os custos das transações de clientes sejam os mais favoráveis diante das circunstâncias e condições permitidas pelo mercado.

A fim de buscar a melhor execução nas negociações dos clientes, a Aberdeen mantém os seguintes procedimentos: (1) determina as exigências de negociação de cada cliente; (2) seleciona os métodos de negociação, locais e agentes (corretoras) apropriados para executar os negócios tendo em conta as circunstâncias; (3) avalia a liquidez de mercado de cada valor mobiliário e toma as medidas adequadas a fim de evitar impacto excessivo no mercado; (4) mantém a confidencialidade e as informações proprietárias do cliente inerentes à decisão de negociação; e (5) analisa os resultados em uma base periódica.

O processo de seleção de corretoras é um pré-requisito determinado nos procedimentos de obtenção de melhor execução. Tal processo de seleção é baseado na análise dos seguintes fatores:

- Custo ou comissão na execução
- Tamanho e natureza da ordem
- Impacto do mercado nas transações
- A qualidade na execução da ordem
- Capacidade de execução, incluindo a velocidade na execução
- Responsabilidade financeira e solvência da contraparte
- Capacidade de resposta da contraparte
- A qualidade e eficiência do processo de liquidação pós execução

A Aberdeen entende que na seleção de uma corretora, o fator determinante não é o menor custo de comissão possível, mas, sim, se a transação representa a melhor execução qualitativa. Para avaliar se está sendo obtida a melhor execução, a Aberdeen deve exercer um julgamento sensato e de boa fé a fim de selecionar corretoras que proporcionem de forma consistente a melhor execução com relação aos valores mobiliários que negociam. Adicionalmente, a Aberdeen realiza mensalmente a reunião "*Cost of Execution meeting*" a fim de discutir Melhor Execução (Best Execution), fazendo uma análise de custos da transação e discutindo situações e assuntos que podem surgir no processo de negociação.

### 10.2. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

#### Presentes e Entretenimento

A Aberdeen mantém política que visa evitar conflitos de interesses que podem surgir do oferecimento e/ou recebimento de qualquer tipo de presentes ou entretenimento. Tal política estabelece os procedimentos a serem adotados bem como os limites considerados razoáveis quando do recebimento e entrega de presentes, entretenimento, refeições de negócio, hospedagem e viagens.

Presentes e Entretenimento sejam eles recebidos ou oferecidos devem ser razoáveis visando o melhor interesse do cliente e o aprimoramento dos serviços prestados.

Nenhum funcionário poderá oferecer ou aceitar qualquer tipo de presente ou entretenimento com a intenção de influenciar um terceiro para obter ou reter negócios ou vantagens em troca de favores e benefícios ou que possa ser interpretado como tal ou aparente indicar que o propósito é influenciar o destinatário. Quando houver uma situação de conflito real ou percebida, tal presente ou entretenimento deve ser recusado.

A Aberdeen registra (em sistema específico de Risco e Compliance) e monitora presentes e entretenimento que excedem o valor mínimo definido para a aceitação e oferecimento destes itens. Presentes promocionais ou contendo logotipos, como canetas, guarda-chuvas não precisam ser reportados. Presentes e entretenimento com valores acima dos limites requerem aprovação e serão rejeitados a não ser que haja circunstâncias específicas que justifiquem a exceção. Além disso, presentes e entretenimento que são declinados também devem ser devidamente registrados via sistema.

### **10.3. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Grupo mantém uma Política de Gestão de Continuidade de Negócios em todas as operações. Isto descreve a estratégia estrutura e processos em vigor para garantir que os principais serviços continuem em níveis pré-determinados e aceitáveis caso ocorra um evento disruptivo. Garante que os riscos para a continuidade dos negócios sejam identificados, avaliados e gerenciados, e que os controles apropriados estão implementados e operando de forma eficaz.

A Política detalha os padrões que as áreas de negócios globais devem cumprir para apoiar os nossos valores fundamentais: proteger o cliente e interesses do cliente, continuidade das operações e proteção de pessoas e ativos, que se vinculam e apoiam aos objetivos do negócio.

A resiliência das operações dos negócios da Aberdeen é fundamental para proteger os interesses dos clientes, clientes e funcionários, reputação e integridade financeira e é responsabilidade de todos os funcionários. Todas as empresas, negócios e áreas funcionais e os funcionários da Aberdeen estão cobertos pela Política. Também se aplica a todas as pessoas, incluindo prestadores de serviços, acordos com terceiros e incluem atividades fora do local.

Como a Aberdeen é uma organização global, existem acordos locais de continuidade de negócios. Estes acordos são adicionais aos descritos na Política, a menos que especificamente acordado como exceção. Quaisquer providências necessárias como exceção devem ser acordadas com o Proprietário da Política de *Business Continuity* conforme Planos locais.

A política é de propriedade do *Chief Resilience e Security Officer* da *abrdrn plc*.

Nosso Plano de Continuidade de Negócios (*Business Continuity Plan*) está estruturado para garantir que tenhamos um plano de contingência abrangente que cubra todos principais aspectos de nossas operações. A determinação e seleção de uma estratégia de continuidade de negócios baseia-se nos resultados da análise de impacto nos negócios e avaliação de riscos.

A empresa determina as opções estratégicas apropriadas para:

- Proteger atividades priorizadas;
- Estabilizar, dar continuidade, retomar e recuperar atividades priorizadas
- Mitigação, resposta e gestão de impactos.

A empresa possui um mecanismo para revisão e aprovação de soluções recomendadas.

A estratégia foi concebida para permitir a recuperação do negócio após diversas circunstâncias, que vão desde o sistema informático fracasso na destruição total de nossos escritórios. Os planos de continuidade dos negócios e recuperação de desastres estão alinhados em todos os nossos escritórios. Esses objetivos estratégicos de continuidade estão vinculados ao Relatório de Controles ISAE3402 da empresa e requisitos de certificação ISO22301 aplicáveis para áreas de gestão de fundos ou melhores práticas desses controles para outras partes

da empresa. A equipe de gestão sênior, como parte do *Operational Resilience Executive Steering Group*, definirá e aprovará a estratégia da empresa.

Existem tantos tipos diferentes de potenciais interrupções que podem ser causadas por uma “interrupção” do serviço ou por um “desastre”; e isso só pode realmente ser determinado pelo tipo de incidente que perturbou o negócio e qual é o efeito sobre o negócio. A maioria das interrupções pode ser resolvida rapidamente com pouco efeito e, portanto, não se enquadra na categoria de “desastre”. Uma interrupção é quando o negócio é “inconveniente”, mas sofre perdas aceitáveis e se recupera dentro de prazos que são aceitáveis para o negócio. Um desastre surge quando você excedeu qualquer perda planejada e não consegue se recuperar em prazos aceitáveis para o negócio.

A abrdn baseia a sua continuidade na garantia de que recupera o negócio após diversas circunstâncias. Existe um processo acordado detalhado na documentação de gerenciamento de incidentes que afirma que se a interrupção do edifício for durar potencialmente mais de 20 minutos, então a empresa poderá invocar uma série de estratégias de recuperação, incluindo transferência de negócios, trabalho remoto (WFH), recuperação no local de trabalho (WPR) ou soluções alternativas manuais. Os processos são em vigor para comunicar eficazmente sobre qualquer interrupção, para que a Equipe de Gestão de Crises, a Equipe de Gestão de Incidentes Graves ou a Equipe Local de Gerenciamento de Incidentes possa tomar as decisões apropriadas

#### **10.4. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A abrdn Brasil deve manter um nível de liquidez no Fundo adequado às suas obrigações subjacentes, com base em uma avaliação da liquidez relativa dos ativos do Fundo no mercado, levando em consideração o tempo necessário para a liquidação e os passivos e compromissos relevantes (contingentes ou não) que o Fundo possa ter em relação às suas obrigações subjacentes.

Os fundos geridos pela abrdn Brasil investe em outros fundos regulados no exterior (UCITS), como tal, a política de resgate destes investimentos é utilizada para mensurar a liquidez do fundo.

É nossa posição que a política de gestão do risco de liquidez e os processos, controles relacionados proporcionem um meio razoável para identificar, monitorar e gerir os riscos de liquidez dos portfólios abrdn e assegurar que o perfil de liquidez dos investimentos subjacentes seja adequado para satisfazer os pedidos de resgate.

#### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não aplicável pois a abrdn Brasil não atua como distribuidor de cotas dos seus próprios fundos.

#### **10.6. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução**

[www.abrdn.com/brazil](http://www.abrdn.com/brazil)

#### **11. Contingências (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades).**

##### **11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

a) **Principais fatos:** Não há.

b) **Valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

- a) **Principais fatos:** Não há.
- b) **Valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:** Não há.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

- a) **principais fatos:** Não há.
- b) **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

- a) **principais fatos:** Não há.
- b) **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

**12. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários informa:**

- a) Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, inclusive que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) Que não tem contra si títulos levados a protesto.

---

**Eduardo de Souza Ramos Figueiredo**